

DESPACHO**I-IG/IG_DIR/4168/2022**

No âmbito da avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS), importa definir a calendarização a que deverá obedecer o processo de avaliação que se inicia.

Assim, determino e esclareço o seguinte:

1. O prazo para a solicitação de avaliação por ponderação curricular, nos termos do n.º 7 do art.º 42.º da Lei do SIADAP, quer no âmbito do SIADAP 2, quer no âmbito do SIADAP 3, decorrerá até 15/01/2023, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, constante da Ata n.º 29 da reunião realizada no passado dia 28 de dezembro de 2022;
2. O prazo referido no número anterior é igualmente aplicável aos/às trabalhadores/as que exercem funções fora da IGMTSSS;
3. O pedido pelos/as trabalhadores/as que exercem funções fora da IGMTSSS pode ser enviado para o endereço igmtsss@seg-social.pt, acompanhado pelo respetivo *curriculum vitae*;
4. O processo de avaliação de desempenho dos inspetores, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais, decorre de acordo com o calendário em anexo ao presente despacho;
5. Divulgue-se o presente despacho por todos os trabalhadores e dirigentes da Inspeção-Geral por via eletrónica e coloque-se o mesmo nas páginas eletrónicas da Inspeção-Geral da intranet e internet.

O Inspetor-Geral

CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CICLO AVALIATIVO 2021/2022 – SIADAP 3
(Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação atual – Lei do SIADAP)

	PROCEDIMENTOS	INTERVENIENTES	DATA
3	Entrega pelos/as trabalhadores/as das fichas de autoavaliação do desempenho aos dirigentes respetivos (n.º 2 do art.º 57.º e art.º 63.º da Lei do SIADAP)	Avaliados	Até 15/01/2023
4	Requerimento do pedido de ponderação curricular	Avaliados	Até 15/01/2023
5	Entrega das propostas de avaliação ao SIG responsável/harmonização das propostas de avaliação (CA – arts.º 63º e 64.º da Lei do SIADAP)	Avaliadores/SIG/CA	Até 30/01/2023
6	Reunião de avaliação com os avaliados, a fim de dar conhecimento da avaliação do desempenho ao avaliado referente ao biénio 2019/2020 e de contraturalizar os parâmetros de avaliação para o biénio 2021/2022	Avaliadores e avaliados	Até 27/02/2023
7	Entrega das fichas, pelos avaliadores, no Gabinete do Inspetor-Geral (Presidente da CA), para posterior validação pela CA	Avaliadores	Até 06/03/2023
8	Validação das propostas de avaliação com menções de desempenho relevante e de desempenho inadequado pela CA (art.º 69.º da Lei do SIADAP)	CA	Até 13/03/2023
9	Conhecimento da proposta de avaliação que será sujeita a homologação (n.º 1 do art.º 70.º da Lei do SIADAP)	Avaliados e avaliadores	Até 24/03/2023
10	Possibilidade de requerer a apreciação pela Comissão Paritária, a requerimento dos avaliados, no prazo de 10 dias úteis contados do conhecimento da proposta de avaliação a submeter a homologação (n.º 1 do art.º 70.º da Lei do SIADAP)	Avaliados/Dirigente máximo/Comissão paritária	Prazo de 10 dias úteis a contar do conhecimento da proposta de avaliação, no máximo até 10/04/2023
11	Apreciação pela Comissão Paritária dos requerimentos apresentados no prazo de 10 dias úteis contados do pedido (art.º 70.º da Lei do SIADAP)	Comissão Paritária	Até 24/04/2023
12	Homologação das avaliações (art.º 71.º da Lei do SIADAP)	Dirigente máximo	Até 28/04/2023
13	Conhecimento ao avaliado da sua avaliação final (art.º 71.º da Lei do SIADAP)	Avaliador/Avaliado	Até 5 dias úteis contados do ato de homologação
14	Reclamação (eventual) no prazo de 5 dias úteis a contar da data do conhecimento da homologação (art.º 72.º da Lei do SIADAP)	Avaliados/Dirigente máximo/Comissão Paritária/Avaliadores	Até 5 dias úteis contados do conhecimento da homologação